



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, compreendendo o fornecimento de produtos alimentícios preparados e prontos para consumo, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Agudos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de coffee break durante sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, entrega de medalhas de honra ao mérito, moções de aplausos, títulos de cidadão agudense, reuniões, visitas de autoridades e demais atividades oficiais promovidas ou realizadas pela Câmara Municipal de Agudos.

A disponibilização de alimentação durante determinados eventos e reuniões institucionais contribui para a adequada organização das atividades, especialmente quando realizadas por períodos prolongados, permitindo a manutenção das condições de atenção e participação dos vereadores, servidores, autoridades e demais participantes.

A contratação busca, ainda, assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais de forma planejada, evitando aquisições emergenciais e possibilitando maior previsibilidade quanto ao fornecimento dos produtos.

As quantidades estimadas foram estabelecidas com base no consumo verificado no exercício anterior e na expectativa de realização de sessões, reuniões, eventos solenes, recepções e demais atividades institucionais ao longo do período de contratação, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Câmara Municipal.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, conforme os itens e quantitativos estimados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	1	Mini pastel frito ou assado, nos sabores carne, queijo, frango ou pizza	2.000 UN
	2	Mini coxinha de frango	5.000 UN
	3	Mini bolinha de queijo	5.000 UN
	4	Enroladinho de presunto e queijo	4.500 UN
	5	Enroladinho de salsicha	4.000 UN
	6	Mini esfirra de carne	2.500 UN
	7	Mini kibe tradicional	3.000 UN
	8	Croissant de presunto e queijo	2.500 UN
	9	Mini pizza folhada de frango com catupiry	2.500 UN
	10	Pão de metro, com recheio de presunto e queijo ou salame	60 UN



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

3.2. Condições de fornecimento, qualidade e entrega

Os produtos deverão ser fornecidos **frescos, próprios para consumo, preparados em condições adequadas de higiene e conservação e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis**, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os salgados deverão possuir **peso mínimo individual de 20 (vinte) gramas**, admitindo-se peso superior, não sendo aceita a entrega de unidades com peso inferior ao mínimo estabelecido.

Os salgados deverão ser entregues quentes, recém-preparados e em condições adequadas para consumo imediato, de modo a preservar suas características de sabor, textura e qualidade no momento da entrega. Não será admitida a entrega de salgados frios ou em temperatura incompatível com a finalidade do fornecimento.

Os produtos deverão apresentar **boa aparência, características próprias do alimento, adequada textura, sabor e odor**, não podendo apresentar sinais de deterioração, ressecamento excessivo, queimaduras, deformidades que comprometam sua apresentação ou qualquer outra condição que indique inadequação para o consumo.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente acondicionados, protegidos contra contaminação, sujeira, umidade, exposição inadequada ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade e segurança para consumo**.

A contratada deverá observar, durante o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, as condições necessárias à manutenção da qualidade e da segurança dos alimentos, responsabilizando-se integralmente pela sua adequada conservação até o efetivo recebimento pela Câmara Municipal.

A entrega deverá ocorrer **diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Agudos**, em endereço a ser indicado no Termo de Referência, **na data e no horário previamente solicitados pela Câmara Municipal**, conforme a necessidade de cada sessão, reunião ou evento.

A solicitação de cada fornecimento será realizada pela Câmara Municipal com antecedência mínima a ser definida no Termo de Referência, contendo, conforme o caso, **data, horário, quantidade e itens a serem entregues**.

A contratada deverá realizar a entrega de forma que os produtos estejam **adequados e em condições próprias para consumo no momento do evento**, não sendo admitida a entrega antecipada em horário incompatível com a finalidade do fornecimento.

A responsabilidade pelo **transporte, acondicionamento, conservação e integridade dos produtos até o momento da entrega** será integralmente da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

No momento da entrega, os produtos serão submetidos à **conferência quantitativa e qualitativa**, podendo ser recusados, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem quantidade inferior à solicitada, peso inferior ao mínimo estabelecido, características incompatíveis com as especificações, sinais de má conservação, avarias, contaminação, inadequação para consumo ou qualquer outra desconformidade.



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Os produtos eventualmente recusados deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal**, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, de modo a não comprometer a realização do evento ou atividade para a qual foram solicitados.

O recebimento dos produtos não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos alimentos fornecidos.

3.3. Pão de metro

O pão de metro deverá ser fornecido em condições adequadas para consumo, devidamente preparado e acondicionado, com recheio em quantidade compatível com a natureza do produto e distribuído de maneira uniforme.

Os sabores deverão observar a solicitação realizada pela Câmara Municipal, podendo ser de presunto e queijo ou salame, conforme a necessidade de cada evento.

As especificações complementares quanto ao tamanho, composição, quantidade de recheio, forma de acondicionamento e apresentação do pão de metro deverão constar do Termo de Referência, de forma objetiva, para permitir a adequada comparação das propostas e a fiscalização do fornecimento.

3.4. Observação quanto aos quantitativos

As quantidades apresentadas são estimativas, elaboradas com base no consumo do exercício anterior e na previsão de realização de sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, reuniões, recepções, visitas de autoridades e demais eventos institucionais.

Os quantitativos constituem estimativa de consumo, não representando obrigação da Câmara Municipal de adquirir integralmente todas as quantidades previstas, ficando o fornecimento condicionado à efetiva necessidade da Administração e às solicitações realizadas durante a vigência da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.01.02 – Secretaria da Câmara

Ficha 12 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

A existência de disponibilidade orçamentária deverá ser certificada nos autos antes da contratação, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal vigente para compras e outros serviços.

A definição da forma de contratação deverá observar, ainda, a adequada instrução do processo, inclusive quanto à estimativa da despesa, pesquisa de preços, justificativa da escolha do



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

fornecedor, justificativa de preço, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: MARCOS ROBERTO DIAS

CPF: 213.***.***-70

O responsável pelo acompanhamento deverá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com as solicitações realizadas pela Câmara Municipal, especialmente quanto às quantidades, condições de conservação, qualidade, peso mínimo e horário de entrega, promovendo o registro de eventuais ocorrências.

7. AUTORIZAÇÃO

JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

Agudos, 31 de agosto de 2026.

MARCOS ROBERTO DIAS
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B8-36E2-D67B-9DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO DIAS (CPF 213.XXX.XXX-70) em 31/08/2026 16:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSTER APARECIDO DE MELO (CPF 364.XXX.XXX-36) em 31/08/2026 16:34:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/D6B8-36E2-D67B-9DA2>